

DECRETO Nº 11.855/05  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como gestor de Controle Social do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e, instrumentalizado pela Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando os termos da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, e

Considerando a exigência constante do inciso I, do artigo 2º, da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social, assim como, o que consta no inciso I, da Cláusula Segunda, do Anexo I, da referida Portaria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nomeado gestor de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Os membros do Conselho não receberão remuneração pelas suas atividades na gestão de Controle Social do Programa Bolsa Família, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois  
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos